



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.028/2022

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS AO ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a cessão de uso dos bens móveis patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei ao Rotary Club de Campos Altos.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Lei será gerida e formalizada através das cláusulas de Termo Específico de Cessão de Uso de Bens Móveis por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis mediante solicitação por igual período, conforme minuta disposta no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 25 de outubro de 2022

Paulo Cezar de Almeida *Paulo Cezar de Almeida*  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.028/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>26/10/2022</u> Edição nº	
<u>3379</u>	
Campos Altos - MG <u>26/10/2022</u>	
Magela de Palma Guimarães Secretaria do Gabinete	

Prefeito Municipal